LEI Nº 0.053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.949

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 10.750,00 PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM O CONSERTO DE "ALTERNADOR" DA USINA PERIPERÍ.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), com os serviços de conserto do "Alternador" da Usina Hidroelétrica do Periperí.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta cruzeiros) para atender às despesas de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de novembro de 1.949.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL